

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

SERVIÇOS SOCIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Rua de Xabregas, nº44, 1949-017 Lisboa, pessoa colectiva nº. 500 960 950, de ora em diante designada como **SSPSP**, representado neste acto pelo Secretário-Geral Sr. Superintendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita.

E

EXTERNATO PASSOS MANUEL, com sede e instalações na Rua Passos Manuel, nº.24 – R/c – 1150-260 Lisboa, com Alvará 2295 emitido pelo Ministério da Educação/DREL, pessoa coletiva 500 029 270, propriedade de Armando Pina e Bravo Lda, de ora em diante como **Externato Passos Manuel**, representado neste acto pelo Diretor Administrativo Dr. Armindo Augusto Ramos.

É celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Apresentação)

.....

Cláusula Segunda
(Objecto)

.....

Cláusula Terceira
(Integração)

Para usufruto pleno do presente protocolo, os beneficiários dos **SSPSP** deverão identificar-se com o respetivo cartão de beneficiário ou declaração emitida pela sede dos Serviços Sociais. ----
O “**Externato Passos Manuel**” solicitará sempre, à sede dos SSPSP, verificação da condição de beneficiário dos elementos.



Cláusula Quarta

(Descontos)

Ao abrigo do presente protocolo, o **“Externato Passos Manuel”**, concede a seguinte proposta de descontos:

- a) **Desconto de 10%¹ na propina/anuidade**
.....;
- b)
- c) Concede, igualmente um desconto de 5% na rúbrica “Alimentação” que compreende (almoço e lanche);

& ÚNICO:

O **“Externato Passos Manuel”** possui protocolo com o Ministério da Educação (DREL), na figura de contrato simples e desenvolvimento, Será sempre aplicado o modelo mais vantajoso para o beneficiário.

Cláusula Quinta

(Responsabilidade)

.....

Cláusula Sexta

(Divulgação)

.....

Cláusula Sétima

(Prazo de Vigência)

O presente protocolo é válido por um ano, renovando-se por iguais e sucessivos períodos. No caso de qualquer das partes pretender rescindir a sua colaboração deverá a sua intenção ser comunicada por escrito com a antecedência mínima de 60 dias. -----

Maio de 2012